CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100 **GABINETE DO PREFEITO** 

#### PROJETO DE LEI Nº 087, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**ALTERA** CARGO DE 0 DESENHISTA, **PREVISTO** NO ANEXO I DA LEI Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o cargo de desenhista previsto no Anexo I da Lei nº 314 de 17 de outubro de 1990, para técnico em edificações, passando a ter a seguinte redação:

#### CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PADRÃO DE VENCIMENTO: OP.30.1.7.0.1A ATRIBUICÕES:

- A) Descrição Sintética: Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.
- B) Descrição Analítica: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpretar projetos e especificações técnicas; Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Fazer composição de custos diretos e indiretos; Organizar arquivo técnico; Inspecionar a quantidade dos materiais e serviços; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Participar de programa de treinamento, guando convocado; Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A)**GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 

- A) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;
- B) Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso.



CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN, Prefeita.

Rúbia Aita Xavier, Secretária de Administração. Mariane Braibante Pereira, Procuradora Jurídica.



CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI № 087, DE 05 DE JULHO DE 2021, QUE PASSA A INTEGRAR A LEI MUNICIPAL № 314/1990 ALTERANDO O CARGO DE DESENHISTA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PADRÃO DE VENCIMENTO: OP.30.1.7.0.1A ATRIBUIÇÕES:

**C) Descrição Sintética:** Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.

D) Descrição Analítica: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpretar projetos e especificações técnicas; Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Fazer composição de custos diretos e indiretos; Organizar arquivo técnico; Inspecionar a quantidade dos materiais e serviços; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- **C)**Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;
- **D)**Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso.



CNPJ: 87.489.910/0001-68 Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone/Fax (55) 3276-6100

#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 087, de 02 de julho de 2021, que "ALTERA O CARGO DE DESENHISTA, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, PARA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, E DÁ PROVIDÊNCIA.".

A presente matéria, que ora se encaminha ao Poder Legislativo, tem o objetivo de alterar o cargo de desenhista para técnico em edificações, visando atualização da denominação, qualificação e as atribuições do cargo em comento.

Ademais, importante frisar que as atribuições previstas para o cargo de desenhista, conforme redação atual da Lei nº 314 de 17 de outubro de 1990, estão ultrapassadas e em desuso, porquanto os desenhos e projetos são realizados por softwares e programas específicos para tanto.

Ante todo o exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica, e colocamos a Secretaria da Administração à disposição para eventuais informações complementares que se façam necessárias.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN, Prefeita.